



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

**LEI Nº 2.772, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2007, Lei Municipal nº 2.755, de 29 de dezembro de 2006, mediante anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>
	20	Agricultura
	20 605	Abastecimento
	20 605 2055	Vigilância Sanitária e Abastecimento
	20 605 2055 1.277	Construção Matadouro Municipal-(Convênio MAPA)
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b><u>R\$ 25.000,00</u></b>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>
	20	Agricultura
	20 605	Abastecimento
	20 605 2055	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
	20 605 2055 1.196	Contrapartida Construção Matadouro Municipal-(Convênio SEAPA)
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b>
	20	Agricultura
	20 605	Abastecimento
	20 605 2055	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços
	20 605 2055 1.211	Contrapartida Construção Matadouro Municipal-(Convênio MAPA)
	4490 51	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b><u>R\$ 25.000,00</u></b>



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 16 de fevereiro de 2007.

**Paulo Luís Rabello**  
**Prefeito Municipal**

**Leiner Marchetti Pereira**  
**Procurador-Geral do Município**

**Antônio de Lima Castro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**

**Reginaldo Mendonça Junqueira**  
**Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**